

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N° 376/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo N.º 14, § Único, da Lei Municipal N.º 28/91, e combinado com o Artigo N.º 127, Item IV da Lei Municipal N.º 66/90, RESOLVE CONCEDER, Adicional de Insalubridade, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de Agosto de 1997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CARGO</u>	<u>PORC</u>
Pedro do Belem	5.526.290-0	Servente	40%
Antonio Gomes da Silva	3.161.210-1	Encanador	20%
Fernanda Aparecida Nunes	5.009.324-7	Zeladora	20%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr, 29 de Agosto de 1997.



Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal